



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 011/2017  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Marcio Mazotti - Me**, CNPJ sob o nº. 19.538.162/0001-06, com sede a Rua João Paulo I, nº 87, Jardim Mosteiro, São Roque - SP, representada neste ato por **Marcio Mazotti**, portador do RG nº. 10.309.505, CPF nº. 032.214.808-14, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Marcio Mazotti - Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 15.660,00 (cento e sete mil e quarenta e seis reais), onerará a dotação:

Na Ficha (203) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000 - No valor de **R\$ 15.660,00**, referente ao empenho N° 2317/2017.

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Uvaço e Bonita por Natureza"



E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

**Cláudio José de Góes**  
Prefeito

**Eduardo Vieira Domingues**  
Diretor do Departamento de Administração

**José Weber Freire Macedo**  
Diretor do Departamento de Educação

**Marcio Mazotti - Me**  
Contratada

Testemunhas:

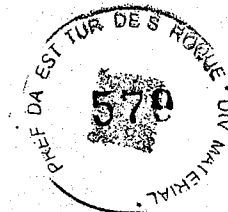
**Sandra Eliza Scopel Carlini**  
Chefe de Divisão de Materiais

**Débora Freitas Vieira Simões**  
Chefe de Serviço Técnico  
SCOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADO:** MARCIO MAZOTTI – ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 011/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**São Roque, 01 de junho de 2017.**

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito

**e-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Marcio Mazotti – Me - proprietário.

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_